



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOCAIUVA DO SUL

RESOLUÇÃO Nº11/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Altera artigos nº23, 26 e 27 da resolução nº008/2023 de 16 de junho de 2023; altera os itens 1.4.1, 1.5 e 1.6 do Edital nº002/2023 de 17 de abril de 2023; revoga o artigo 3º e os respectivos incisos resolução nº 10/2023 de 12 julho de 2023 e revoga o item 12.8 da Retificação do Edital 01/2023 de 27 de abril de 2023.

A COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO TUTELAR no uso das atribuições e reunido extraordinariamente no dia 14 de julho de 2023;

CONSIDERANDO as ocorrências na aplicação da prova teórica no último domingo (09/07/2023) e os recursos apresentados;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto nos artigos 19 e 20 da resolução nº008/2023, afim de cumprir as etapas do processo;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município nº39/2023;

RESOLVE:

Art.1º - Altera os itens 1.4.1, 1.5 e 1.6 do Edital nº002/2023 de 17 de abril de 2023, ONDE SE LÊ:

1.4.1 Realização da Avaliação Psicológica de caráter eliminatório a ser realizada dia **16 de julho de 2023** com início das 08 hs às 17 hs na Escola Municipal Pedro Alberto Costa, situada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 519. Comparecer com 15 minutos de antecedência.

1.5 Lista dos aptos e inaptos a ser publicada no dia **20 e 21 de julho de 2023** no Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação e fixada no mural da Secretaria de Assistência Social.

1.6 Notificação dos candidatos, concedendo-lhes prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, sendo do dia **24 ao dia 28 de julho de 2023**.

LEIA-SE:

1.4.1 Realização da Avaliação Psicológica de caráter eliminatório a ser realizada dia **23 de julho de 2023** com início das 08 hs às 12 hs na Escola Municipal Pedro Alberto Costa, situada

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE BOCAIUVA DO SUL**

na Rua Quintino Bocaiúva, nº 519. Comparecer com 15 minutos de antecedência.

1.5 Lista dos aptos e inaptos a ser publicada no dia **01 ou 02 de agosto de 2023** no Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação e fixada no mural da Secretaria de Assistência Social

1.6 Notificação dos candidatos, concedendo-lhes prazo **de até 2 (dois) dias úteis** para apresentação de defesa, após a divulgação da listagem dos aptos ou inaptos.

Art. 2º Ficam alterados os artigos 23, 26 e 27 da resolução nº 008/2023

ONDE SE LÊ:

Art.23 A avaliação psicológica será realizada no dia 16 de julho de 2023, Escola Municipal Pedro Alberto Costa, situada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 519, com início as 8:30.

Art.26 O resultado da avaliação psicológica será divulgado em até 7 dias úteis posteriores à realização.

Art.27 Após publicação do resultado da avaliação psicológica o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis para a Comissão Especial Eleitoral.

LEIA-SE:

Art. 23 A avaliação psicológica será realizada no dia **23 de julho de 2023**, Escola Municipal Pedro Alberto Costa, situada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 519, com início às 8h:00 min. Comparecer com 15 minutos de antecedência.

Art.26 O resultado da avaliação psicológica será divulgado **em até 03 dias úteis** posteriores à realização

Art.27 Após publicação do resultado da avaliação psicológica o candidato poderá interpor recurso no prazo de **em até 02 (dois) dias úteis** para a Comissão Especial Eleitoral.

Art. 3º Revoga-se o artigo 3º da resolução nº10/2023 e seus respectivos incisos.

Art. 4º Revoga o item 12.8 da Retificação do Edital nº01/2023 de 27 de abril de 2023:

ONDE SE LÊ:

12.8 Após a publicação do resultado da avaliação psicológica o candidato poderá interpor

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE BOCAIUVA DO SUL**


recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis para a comissão especial


LEIA-SE:

12.8 Após a publicação do resultado da avaliação psicológica o candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis para a comissão especial

Art. 5º -Esta resolução terá efeitos imediatos, revogando-se disposições em contrário.

Bocaiuva do Sul, 14 de julho de 2023.


JOCÉLIA BUENO DO NASCIMENTO CASTRO
Presidente do CMDCA


ILMA TENÓRIO CAVALCANTE BRISKI
Vice-Presidente da Comissão Especial Eleitoral

